



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DE
MANGUEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 202640880012 PROGRAMAÇÃO: 251350520260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 195/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária ordinária realizada no dia 04 de março do ano corrente, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 03/2026 foi discutido sobre a aprovação da **Emenda Parlamentar nº 202640880012**, requerida pelo **Parlamentar VENEZIANO VITAL DO RÊGO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 251350520260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3**, com objetivo de **ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, de forma ordinária, município de Santana de Mangueira, PB;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, nº. 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS,



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DE
MANGUEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema único de Assistência Social -SUAS” decorrentes de emendas parlamentares classificadas com o resultado primário RP6 – emendas individuais, RP7 – emendas de Bancada, RP8 – emendas de Comissão e RP 2 – recursos discricionários, e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar nº 202640880012, requerida pelo Parlamentar VENEZIANO VITAL DO RÊGO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 251350520260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), CUSTEIO – GND 3, no ano de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santana de Mangueira – PB, 04 de março de 2026.

Josiane Barbosa Xavier
PRESIDENTE CMAS